



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO**

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA**

PROCESSO N.º:	100501/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
CNPJ:	04.219.688/0001-56
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CONQUISTA DOESTE
NÚMERO OS:	7272/2021
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENCA



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	1
<b>2. ANÁLISE DA DEFESA</b>	1
<b>3. CONCLUSÃO</b>	14
<b>3.1. RESULTADO DA ANÁLISE</b>	14
<b>APÊNDICE - A - Lei Orçamentária Anual - LOA</b>	15



## 1. INTRODUÇÃO

Após ser citada por este Tribunal, através do Ofício nº 482/2021/GC/VA de 07 de julho de 2021 (Autos digitais documento nº 156000/2021) a Sra. Maria Lucia de Oliveira Porto Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste - MT apresenta o Ofício nº 179/GP/2021 de 08 de julho de 2021 (DEFESA\_564699\_2021\_01), contendo as suas justificativas e esclarecimentos sobre os achados levantados no relatório técnico preliminar os quais passamos a analisar item a item:

## 2. ANÁLISE DA DEFESA

**MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020**

**1) CB02 CONTABILIDADE\_GRAVE\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1 ) *Em 31/12/2020 foi apurado divergência no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa entre os Informes do APLIC e os Extratos e Conciliações Bancárias (documentos físicos em pdf) da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

### **Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):**

Para certificar da Integridade do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa extraiu-se em Planilhas EXCEL o resumo dos saldos bancários em 31/12/2019 das contas correntes dos Informes do Sistema APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação Bancária, contendo os registros de contas correntes bancárias, e confrontou-se com os saldos bancários conciliados pela prefeitura, apresentados em documentos Físicos (PDF):

Demonstrativos, Extratos e Conciliações Bancárias, insertos nas páginas 3 a 123 do Sistema Control-P autos digitais Documento Doc. Nº 86268/2021 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_492175\_2020\_01.

Para a obtenção dos elementos de convicção válidos para o todo, foram aplicados os testes de observância e substantivos, sendo considerados os seguintes procedimentos técnicos básicos (NBC T 11 – NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 11.2.6.2):

- 1- Conferência de Cálculos;
- 2- Análise de Contas e
- 3- Extração Eletrônica de Dados.

O resultado alcançado das técnicas de fiscalização aplicadas nos saldos bancários, demonstram que há divergências, pois as somas dos Saldos Bancários em 31/12/2020 do sistema APLIC difere das somas dos saldos da conciliação bancária (física em PDF) da Prefeitura, conforme mapeamento completo no Apêndice C e o resumo a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE - EXERCÍCIO DE 2020						
INTEGRIDADE DOS SALDOS BANCÁRIOS DA CONTA CORRENTE CONTÁBIL - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA						
DADOS DO SISTEMA APLIC				PREFEITURA	Diferença entre Dados do Aplic x Saldo da Prefeitura - meio físico	Prefeitura
Banco	Agência	Conta bancária	Saldo conciliado	Demonstrativo Físico da Prefeitura - Saldo conciliado		
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	40.670-8	255.909,03	255.909,10	-0,07	55 e 56
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	41.729-7	105.902,24	95.656,64	10.245,60	60 e 61
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	9624-5	1.514.363,68	1.524.609,23	-10.245,55	17 e 18
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI	00008052-0	95160-9	90.071,97	90.310,90	-238,93	84/123
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI	00008052-0	95164-1	499.964,96	499.853,33	111,63	86 e 87

#### Manifestação da defesa:

Com relação a este apontamento a defesa apresenta as seguintes justificativas:

R: Com relação a este apontamento acreditamos que a equipe técnica extraiu os dados do sistema APLIC antes de haver o reenvio da carga de dezembro que ocorreu no dia 14/04/2021, para correção de algumas informações, pois verificando nossos registros contábeis, extratos e conciliações de dezembro/2020 não encontramos nenhuma divergência nas referidas contas com as informações enviadas no sistema APLIC, como podemos comprovar pelos prints das conciliações do próprio sistema APLIC, demonstrativo dos saldos de 31.12.2020 e cópias dos extratos bancários e conciliações das respectivas contas citadas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

#### CONCILIAÇÕES DEZEMBRO – 2020

Conta	Data	Saldo Contábil da Conta	Saldo do Extrato	Valor Divergente conciliado
Banco do Brasil C/C 40.670-8 – FETHAB	31/12/2020	255.909,03	255.909,10	0,07 DB
Banco do Brasil C/C 41.729-7 CRAS	31/12/2020	105.902,24	95.656,64	10.245,60 CR



Conta	Data	Saldo Contábil da Conta	Saldo do Extrato	Valor Divergente conciliado
Banco do Brasil C/C 9624-5 -ICMS	31/12/2020	1.514.363,68	1.524.609,23	0,05 CR 10.245,60 DB
SICREDI C/C 95.160-9 – SAÚDE REC. PRÓPRIOS	31/12/2020	90.310,90	90.310,90	0,00
SICREDI C/C 95.164-1 – EDUC. REC. PROPRIOS	31/12/2020	499.964,96	499.853,33	0,01 CR 111,62 CR

Diante do exposto e da veracidade dos documentos comprobatórios anexos a esta defesa, acreditamos ter sanado o apontamento na sua totalidade.

#### Análise da defesa:

Após apresentação da defesa, refizemos o mapeamento da Inegridade de Caixa e Equivalentes de Caixa, com os dados conciliados do sistema APLIC e constatou-se que os saldos convergem com os saldos demonstrados na defesa, sanando o apontamento, conforme documentos abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE - EXERCÍCIO DE 2020					
INTEGRIDADE DOS SALDOS BANCÁRIOS DA CONTA CORRENTE CONTÁBIL - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					
DADOS DO SISTEMA APLIC APÓS A DEFESA					
DADOS DO SISTEMA APLIC				PREFEITURA	Diferença entre Dados do Aplic x Saldo da Prefeitura - meio físico
Banco	Agência	Conta bancária	Saldo conciliado	Demonstrativo Físico da Prefeitura - Saldo conciliado	
BANCO DO BRASIL S.A	2480-5	40.670-8	255.909,10	255.909,10	0,00
BANCO DO BRASIL S.A	2480-5	41.729-7	95.656,64	95.656,64	0,00
BANCO DO BRASIL S.A	2480-5	9624-5	1.524.609,23	1.524.609,23	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - BANSICREDI	00008052-0	95160-9	90.310,90	90.310,90	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - BANSICREDI	00008052-0	95164-1	499.964,96	499.964,96	0,00



**Consulta de Conta Bancária**  
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta: Conciliação Bancária

Nome Banco: Banco do Brasil S.A. Num. Agência: 2489-5 Num. Conta Bancária: 40.670-8

Competência: Dezembro

Saldo conforme extrato bancário: 255.909,03 Saldo bancário ajustado: 255.908,10

Data	Tipo Doc.	Nº doc.	Valor	Data	Tipo Doc.	Nº doc.	Valor
Total das entradas não consid. pelo banco: 0,00				Total das saídas não consideradas pelo banco: 0,00			
Saldo conforme contabilidade: 255.909,03 Saldo contábil ajustado: 255.908,10							
Data	Tipo Doc.	Nº doc.	Valor	Data	Tipo Doc.	Nº doc.	Valor
31/12/2020	Débito automático	1	0,07				

Total das entradas não consid. pela contab: 0,07 Total das saídas não consid. pela contab: 0,00

Município selecionado: CONQUISTA DOESTE Exercício: 2020 Usuário: JPROENCA Versão: 2.5.0.33

Sistema: Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Esp. Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

**Consulta de Conta Bancária**  
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta: Conciliação Bancária

Nome Banco: Banco do Brasil S.A. Num. Agência: 2489-5 Num. Conta Bancária: 41.729-7

Competência: Dezembro

Saldo conforme extrato bancário: 95.656,64 Saldo bancário ajustado: 95.656,64

Data	Tipo Doc.	Nº doc.	Valor	Data	Tipo Doc.	Nº doc.	Valor
Total das entradas não consid. pelo banco: 0,00				Total das saídas não consideradas pelo banco: 0,00			
Saldo conforme contabilidade: 105.902,24 Saldo contábil ajustado: 95.656,64							
Data	Tipo Doc.	Nº doc.	Valor	Data	Tipo Doc.	Nº doc.	Valor
31/12/2020	Auto de cr.	1	10.245,60				

Total das entradas não consid. pela contab: 10.245,60 Total das saídas não consid. pela contab: 10.245,60

Município selecionado: CONQUISTA DOESTE Exercício: 2020 Usuário: JPROENCA Versão: 2.5.0.33

Terça-feira, 24 de agosto de 2021



Sistema > Peças de Planejamento > Prestação de Contas > Informes Mensais > Informes Egvio Imediato > Auditoria > Impressões > Cruzamento de Dados > Ajuda...

### Consulta de Conta Bancária

Resultado(s) de consulta:  Conciliação Bancária

Nome Banco: Banco do Brasil S.A. Num. Agência: 2480-5 Num. Conta Bancária: 9624-5  
Competência: Dezembro

Saldo conforme extrato bancário: 1.524.609,23 Saldo bancário ajustado: 1.524.609,23

Data	Tipo Doc.	Nº doc.	Valor	Data	Tipo Doc.	Nº doc.	Valor
Total das entradas não consid. pelo banco: 0,00 Total das saídas não consideradas pelo bani: 0,00							
Saldo conforme contabilidade: 1.514.303,95 Saldo contábil ajustado: 1.524.609,23							
31/12/2020	Débito automático	1	10.245,59	31/12/2020	Anexo de or.	1	0,05
Total das entradas não consid. pela contabi: 10.245,59 Total das saídas não consid. pela contabi: 0,05							

Município selecionado: CONQUISTA DOESTE Exercício: 2020 Usuário: PROENCA Versão: 2.5.0.33  
Terça-feira, 24 de agosto de 2021

### Consulta de Conta Bancária

Resultado(s) de consulta:  Conciliação Bancária

Nome Banco: Banco Cooperativo Scredi S.A. - BANSCREDI Num. Agência: 00008652-0 Num. Conta Bancária: 95169-9  
Competência: Dezembro

Saldo conforme extrato bancário: 90.310,90 Saldo bancário ajustado: 90.310,90

Data	Tipo Doc.	Nº doc.	Valor	Data	Tipo Doc.	Nº doc.	Valor
Total das entradas não consid. pelo banco: 0,00 Total das saídas não consideradas pelo bani: 0,00							
Saldo conforme contabilidade: 90.310,90 Saldo contábil ajustado: 90.310,90							
Total das entradas não consid. pela contabi: 0,00 Total das saídas não consid. pela contabi: 0,00							

Município selecionado: CONQUISTA DOESTE Exercício: 2020 Usuário: PROENCA Versão: 2.5.0.33  
Terça-feira, 24 de agosto de 2021



Consulta de Conta Bancária

Resultado(s) da consulta: Conciliação-Bancária

Nome Banco: Banco Cooperativo Scredi S.A. - BAN SICREDI Num. Agência: 0000862-0 Num. Conta Bancária: 95164-1

Competência: Dezembro Saldo conforme extrato bancário: 499.953,33 Saldo bancário ajustado: 499.964,95

Data	Tipo Doc.	Nº doc.	Valor	Data	Tipo Doc.	Nº doc.	Valor
31/12/2020	Aviso de crédito	1	111,62				

Total das entradas não consid. pelo banco: 111,62 Total das saídas não consideradas pelo banc: 0,00

Saldo conforme contabilidade: 499.964,96 Saldo contábil ajustado: 499.964,95

Data	Tipo Doc.	Nº doc.	Valor	Data	Tipo Doc.	Nº doc.	Valor
				31/12/2020	Aviso de cr.	1	0,01

Total das entradas não consid. pela contabi: 0,00 Total das saídas não consid. pela contabi: 0,01

Município selecionado: CONQUISTA DOESTE Exercício: 2020 Usuário: PROENCA Versão: 2.5.0.33 Terça-Feira, 24 de agosto de 2021

### Situação da análise: SANADO

1.2 ) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0|1|00|000000 – Recursos Ordinários do Sistema APLIC e o saldo demonstrado no Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2020 no valor de R\$ -22.345,28. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

### Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro - DSF apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2020 - Apêndice B, foram confrontados os saldos das contas dos dados do sistema APLIC – RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCÍCIO - DDR - Razão Contábil 82111010000, conforme mapeamento a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE				
Saldos DO SUPERÁVIT ou Déficit FINANCEIRO por fontes de recursos DE 2020				
Fonte de Recurso	PREFEITURA		DADOS DO APLIC	
	Saldo do Balanço Patrimonial	CONCILIADO	DIFERENÇA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	2.593.251,52	2.570.906,24	-22.345,28
0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	462.477,65	462.477,65	0,00
0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	753.734,31	753.734,31	0,00
0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	165.913,21	165.913,21	0,00
0.1.16.000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	27.559,76	27.559,76	0,00
0.1.17.000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	241.840,43	241.840,43	0,00
0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB 60%	101.567,93	101.567,93	0,00
0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB 40%	14.177,46	14.177,46	0,00
0.1.22.000000	Transferências de Convênios - Educação	75.727,08	75.727,08	0,00
0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.563.927,02	2.563.927,02	0,00
0.1.28.07600	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	58.600,98	58.600,98	0,00
0.1.29.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.691,95	200.691,95	0,00
0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	424.193,21	424.193,21	0,00
0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	351.248,02	351.248,02	0,00
0.1.43.000000	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	100.618,07	100.618,07	0,00
0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	1.241.380,96	1.241.380,96	0,00
0.1.47.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento	52.525,60	52.525,60	0,00
0.1.82.000000	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/Assist. Social)	397.907,38	397.907,38	0,00
0.1.92.000000	Alienação de Bens	7.774,96	7.774,96	0,00
	Soma	9.835.117,50	9.812.772,22	-22.345,28

Fonte: APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Ativos e Passivos Financeiros por Fontes  
Fonte: Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2020 - Apêndice B

### Manifestação da defesa:

Com relação a este item o defendente apresentou as seguintes justificativas:

1.2) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 01100000000 - Recursos Ordinários do Sistema APLIC e o saldo demonstrado no Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2020 no valor de R\$ -22.345,28 - Tópico - 5.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

R: Novamente com relação a este apontamento com certeza ocorreu o mesmo equívoco por conta do reenvio da carga do APLIC referente ao mês de Dezembro, pois consultando o sistema APLIC, podemos ver que o superávit da fonte 00, está em acordo com nosso Balanço Patrimonial enviado por meio físico.

Diferença apontada no relatório técnico - Quadro TCE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE				
Saldos DO SUPERÁVIT ou Déficit FINANCEIRO por fontes de recursos DE 2020				
Fonte de Recurso	PREFEITURA		DADOS DO APLIC	
	Saldo do Balanço Patrimonial	CONCILIADO	DIFERENÇA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	2.593.251,52	2.570.906,24	-22.345,28

Quadro do sistema APLIC Fonte 00:

APLIC (Módulo Auditoria) - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE - CNPJ: 0421568000156 -> Ativos e Passivos Financeiros por Fonte de Recurso

Ativo e Passivo Financeiro por Fonte de Recurso

Clique sobre o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Controle parametrizado

Atualizado até o mês: **DEZEMBRO**

Fonte de Recurso: **000000**

Tipo: **SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Mostrar o saldo conciliado de este mês

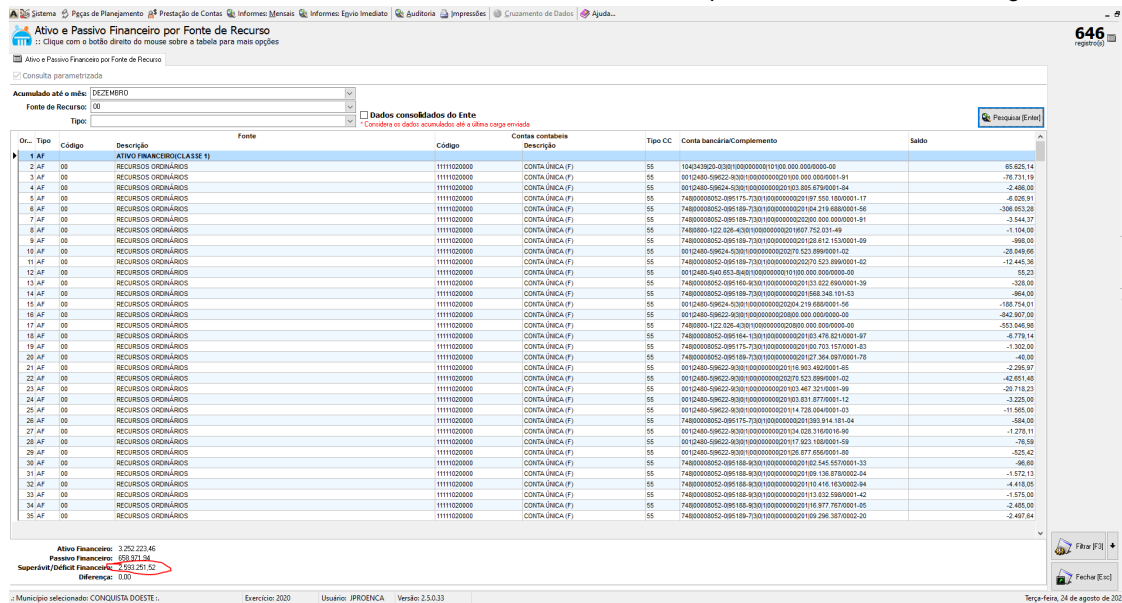
Mostrar o saldo conciliado até a data selecionada

N.º	Código	Descrição	Data	Código	Descrição	Tipo CC	Características/Complementos	Saldo
1	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		01100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	00000000	2.593.251,52
2	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		01100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	00000000	2.570.906,24
3	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		01100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	00000000	2.593.251,52
4	00	RECURSOS ORDINÁRIOS		01100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	00000000	2.570.906,24
5	00	TOTAL CLASSE 0						2.593.251,52

Diante do exposto, pedimos a extinção da irregularidade.

### Análise da defesa:

Assiste razão ao interessado, pois o saldo do Superávit Financeiro da Fonte 00 - Recursos Ordinários em 31/12/2020 fechou em R\$ 2.593.251,52, conforme print do sistema APLIC a seguir:



Orç. Tipo	Código	Descrição	Fonte	Código	Contas contábeis	Descrição	Tipo CC	Conta bancária/Complemento	Saldo
1	AF	ATIVO FINANCEIRO/CLASSE 1							
2	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	104343920-030010000000010100.000.00000000-00	66.625,14	
3	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	0012480-59622-03001000000002100.000.000001-01	70.731,19	
4	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	0012480-59624-530010000000001003.805.6790001-84	-2.498,00	
5	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096115-73001000000002100.500.10000001-17	-6.028,91	
6	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096109-73001000000002100.210.00000001-56	-306.853,28	
7	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096109-73001000000002000.000.00000001-81	-3.544,37	
8	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096109-73001000000002000.000.00000001-81	-1.304,00	
9	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096109-73001000000002100.610.10300001-09	-690,00	
10	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	0012480-59624-53001000000002000.523.8990001-02	-28.098,66	
11	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096109-73001000000002000.523.8990001-02	-12.463,36	
12	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	0012480-59622-03001000000002000.420.40000001-06	16.232,23	
13	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096109-73001000000002000.522.8960001-39	-300,00	
14	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096109-73001000000002100.348.101-53	-964,00	
15	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	0012480-59624-53001000000002000.420.40000001-06	-180.914,01	
16	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	0012480-59622-03001000000002000.000.00000000-00	-462.507,00	
17	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096109-73001000000002000.000.00000000-00	-503.048,96	
18	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096109-73001000000002100.470.82100001-67	-6.778,14	
19	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096115-73001000000002100.703.1570001-83	-1.302,00	
20	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096109-73001000000002100.304.0970001-78	-46,00	
21	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	0012480-59622-03001000000002100.803.4020001-05	-2.250,67	
22	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	0012480-59622-03001000000002000.523.8990001-02	-42.651,43	
23	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	0012480-59622-03001000000002100.487.3210001-09	-20.718,23	
24	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	0012480-59622-03001000000002100.831.8770001-12	-3.225,00	
25	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	0012480-59622-03001000000002100.728.0540001-03	-11.565,00	
26	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096115-73001000000002100.914.101-04	-584,00	
27	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	0012480-59622-03001000000002100.420.1060001-09	-1.278,11	
28	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	0012480-59622-03001000000002100.923.1050001-59	-76,59	
29	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	0012480-59622-03001000000002100.877.0560001-00	-502,42	
30	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096109-73001000000002100.545.0570001-33	-69,68	
31	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096109-73001000000002100.136.8790002-04	-1.572,13	
32	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096109-73001000000002100.416.1630002-04	-4.418,05	
33	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096109-73001000000002100.832.5960001-42	-1.575,00	
34	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096109-73001000000002100.877.7670001-05	-2.485,00	
35	AF	RECURSOS ORDINÁRIOS		1111020000	CONTA ÚNICA (F)	55	7480000002-096109-73001000000002100.296.3670002-00	-2.407,64	

Ativo Financeiro: 3.202.202,46  
Passivo Financeiro: 608.950,94  
Superávit/Deficit Financeiro: 2.593.251,52  
Diferença: 0,00

**Situação da análise: SANADO**

2) **FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1 ) *As metas fiscais de resultado nominal para os exercícios de 2021 e 2022 não foram previstas na LDO.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

**Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):**

Não definição de metas de resultado nominal, para os exercícios de 2021 e 2022, nos termos do art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF, conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO - Apêndice D.

**Manifestação da defesa:**

Quanto a este apontamento a defesa apresenta as seguintes justificativas:



**2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).**

**2.1) As metas fiscais de resultado nominal para os exercícios de 2021 e 2022 não foram previstas na LDO. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

R: Realmente não há resultado nominal previsto para o exercício de 2021 e 2022, pelo seguinte: o município não possui dívida fundada a partir de fevereiro de 2019 (previsto na LDO 2019 6.125,44 (parcelamento INSS), e como não encontramos nenhuma metodologia para prever restos a pagar processados e disponibilidades financeiras de 2020 a 2022, repetiu-se o valor do ativo disponível do final do exercício de 2018 para o exercício de 2019, ano em que foi elaborada. E, durante a elaboração pesquisamos e com dúvidas acessamos o anexo de metas de outras prefeituras na mesma situação e todas constavam da mesma forma 0 (zero) no resultado nominal. Assim, a metodologia de cálculo para apuração do Resultado Nominal: Dívida Fiscal Líquida do exercício menos Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior, não havendo dívida o cálculo encontra-se com resultado 0. Também, tivemos o mesmo apontamento na LDO 2019, onde na época da notificação ligamos na consultoria técnica no dia 25/10/2019 às 14:33 hrs. para dirimir nossas dúvidas sobre o anexo e o cálculo e a Técnica que nos atendeu Senhora Leonice concordou ser complexo a previsão de disponibilidades e dívidas e mencionou que nosso quadro estaria correto dessa forma e que nesse caso é possível se obter o resultado nominal apenas nos Anexos do RREO bimestralmente onde temos reais valores de RP Processados, disponibilidades e haveres financeiros.

No entanto o Tesouro Nacional publicou a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, onde foi modificada a metodologia de Cálculo a partir do exercício de 2021 e nosso sistema informatizado (Contagil-Ágile Softwares) já foi atualizado para gerar os anexos conforme foi estabelecido no referido manual.

“03.06.02.02 Resultado Nominal Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

de juros (juros ativos menos juros passivos). Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).”

Segue quadro Montante da Dívida Pública e quadro de Resultado Nominal da LDO 2020:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
EXERCÍCIO DE 2020						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF	R\$ <1,00>					
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	36.752,64	36.752,64	6.125,44			
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	36.752,64	36.752,64	6.125,44			
DEDUÇÕES (II)	15.555.703,66	19.171.780,93	19.294.025,32			
Ativo Disponível	15.556.729,52	19.335.078,13	19.335.078,13			
Haveres Financeiros						
( - ) Restos a Pagar Proc.	1.025,86	163.297,20	41.052,81			
DCL (III) = (I - II)	-15.518.951,02	-19.135.028,29	-19.287.899,88			

Fonte: PREFEITURAMUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

A Dívida Consolidada representa o montante demonstrado no anexo 16 do balanço anual, que somado aos restos a pagar processados, menos o ativo disponível, resultam no valor da Dívida Consolidada Líquida, conforme demonstrativo acima, os valores da DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA do quadro acima aparecem negativos, pois o valor da dívida fundada somados aos restos a pagar processados são menores do que o ativo disponível, não havendo previsão de Dívida para os exercícios de 2020 a 2022, pois o Município quitou o parcelamento com INSS no 1. Quadrimestre de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO NOMINAL EXERCÍCIO DE 2020						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	36.752,64	36.752,64	6.125,44	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.555.703,66	19.171.780,93	19.294.025,32	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	15.556.729,52	19.335.078,13	19.335.078,13	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.025,88	163.297,20	41.052,81	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II) = (I - II)	-15.518.951,02	-19.135.028,29	-19.287.899,88	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + IV - V)	-15.518.951,02	-19.135.028,29	-19.287.899,88	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b-e*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-15.555.703,66	-3.616.077,27	-152.871,59	19.287.899,88	0,00	0,00

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2017

- I) A Dívida Consolidada Líquida representa o valor da dívida fundada (I), mais os restos a pagar processados, menos as deduções (ativo disponível que resultam no valor da dívida fiscal líquida, ressaltando que o Município quitou o parcelamento com INSS no exercício de 2019, não havendo previsão para nova dívida de 2020 a 2022.
- II) O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior, conforme demonstrativo acima.

Diante de nossos esclarecimentos pedimos compreensão e extinção do apontamento.

#### Análise da defesa:

O defendente em seu arrazoado confirma que não houve previsão de resultado nominal nas Metas Fiscais para os exercícios de 2021 e 2022.

O MDF 9ª Edição, pág. 65 (Válido a partir do exercício de 2019) já orientava acerca da previsão do Resultado Nominal, constante no Anexo de Metas Fiscais, do exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois seguintes utilizando a metodologia acima da linha, conforme abaixo:

#### Resultado Nominal

Registra os valores esperados para o Resultado Nominal do exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

A meta de Resultado Nominal deste demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais deve ser elaborada conforme a metodologia acima da linha. A metodologia acima da linha, representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros.

Diante do exposto, verifica-se que o MDF já orientava acerca da metodologia a ser usada para definição das metas de resultado nominal constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

Diante disso, permanece o apontamento.

#### Situação da análise: **MANTIDO**



2.2 ) O texto da lei não destaca os recursos do orçamento fiscal do município de Conquista D'Oeste. - Tópico -  
2. ANÁLISE DA DEFESA

**Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):**

Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de Conquista D'Oeste-MT, não foi destacado o recurso do orçamento fiscal, apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. 4º da lei orçamentária: - Tópico: 2. 3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF), conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA - Apêndice D.

**Manifestação da defesa:**

Com relação a este achado a defesa apresenta as seguintes justificativas:

**2.2) O texto da lei não destaca os recursos do orçamento fiscal do município de Conquista D'Oeste. - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

R: Realmente a Lei 557/2019, não especifica o valor do Orçamento Fiscal, mas pode-se verificar facilmente tal valor, visto que em seu Art. 1º ela relata haver apenas orçamento fiscal e orçamento da seguridade social:

**"Artigo 1º.** – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta."



E, em seu artigo 4º ela demonstra o valor do orçamento da seguridade social do Município:

**"Artigo 4º.** – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 8.120.700,00 (Oito Milhões, Cento e Vinte Mil e Setecentos Reais), conforme discriminação:"

I – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$:	1.292.000,00
II - Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	R\$:	175.000,00
III – FUPIS – Fundo Municipal de Investimentos Sociais	R\$:	14.000,00
IV – Fundo Municipal de Saúde	R\$:	5.320.000,00
V – Fundo Municipal de Previdência Social	R\$:	1.319.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$:</b>	<b>8.120.700,00</b>

Assim, a diferença do total do orçamento R\$23.126.600,00 (vinte e três milhões, cento e vinte seis mil e seiscentos reais), subtraindo-se o orçamento da seguridade social R\$ 8.120.700,00 (oito milhões, cento e vinte mil e setecentos reais) refere-se ao orçamento fiscal, ou seja, o montante de R\$ 15.005.900,00 (quinze milhões, cinco mil e novecentos reais).

Diante do exposto, pedimos vossa compreensão e nos comprometemos a citar o valor do orçamento Fiscal na próxima Lei Orçamentária a ser elaborada.

#### Análise da defesa:

A defesa confirma que a Lei nº 557/2019 não especifica o valor do orçamento fiscal.

Assevera que o Art. 4º demonstra o valor do orçamento da seguridade social do município no valor de R\$ 8.120.700,00, e relata que a diferença do total do orçamento de R\$ 23.126.600,00 e o orçamento da seguridade social é o orçamento fiscal de R\$ 15.005.900,00.

Ao final o defendente se compromete especificar o orçamento fiscal na próxima lei orçamentária.

Consultando os dados do sistema APLIC de 2021 na Aba Prestação de Contas>Documentos da LOA, constata-se que a LEI Nº 573/2020 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 (Apêndice A do relatório de defesa) também não especifica o valor do orçamento fiscal do município, in verbis:

*Artigo 1º.* – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

*I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e entidades da Administração Direta.*

*II – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.*

Diante disso, considera-se sanado apontamento, recomendando-se à Prefeitura para que na edição das próximas LOAS destaquem o valor do orçamento fiscal do município, em conformidade com o que dispõe art. 165, inciso III e § 5º da CF/88.

**Situação da análise: SANADO**



### 3. CONCLUSÃO

Após análise da defesa, conclui-se pelo saneamento dos itens 1.1 e 1.2 e pela manutenção dos itens 2.1 e 2.2 do relatório técnico preliminar.

#### 3.1. RESULTADO DA ANÁLISE

**MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1) CB02 CONTABILIDADE\_GRAVE\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1 ) SANADO

1.2 ) SANADO

**2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1 ) *As metas fiscais de resultado nominal para os exercícios de 2021 e 2022 não foram previstas na LDO.* -  
Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

2.2 ) SANADO

Em Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2021.

---

JOAO ROBERTO DE PROENCA  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-governo@tce.mt.gov.br](mailto:secex-governo@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Lei Orçamentária Anual - LOA

## APÊNDICE - A

### Lei Orçamentária Anual - LOA



LEI Nº 573/2020

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

**Artigo 2º.** – A Receita do Município é estimada em **R\$ 25.280.400,00 (Vinte e Cinco Milhões, Duzentos e Oitenta Mil e Quatrocentos Reais)**, na forma da legislação em vigor, para a Administração Direta, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

**RECEITAS CORRENTES**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$:	1.725.000,00
Receita de Contribuições	R\$:	754.000,00
Receita Patrimonial	R\$:	200.000,00
Receita de Serviços	R\$:	150.000,00
Transferências Correntes	R\$:	24.198.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$:	100.000,00

**(-) Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB** R\$: **3.292.000,00**

**(-) Deduções de Outras Receitas Correntes** R\$: **25.000,00**

**TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES** R\$: **23.810.400,00**

**RECEITAS DE CAPITAL**

Alienação de Bens	R\$:	10.000,00
Transferências de Capital	R\$:	800.000,00
<b><u>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</u></b>	<b><u>R\$:</u></b>	<b><u>810.000,00</u></b>

**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

Receitas de Contribuições R\$: 660.000,00

**TOTAL GERAL** R\$: **25.280.400,00**



**Artigo 3º.** – A Despesa do Município é fixada na forma dos Anexos a esta Lei em R\$. 25.280.400,00 (Vinte e Cinco Milhões, Duzentos e Oitenta Mil e Quatrocentos Reais), para a Administração Direta, que será realizada segundo a discriminação dos Quadros de Trabalho e Natureza de Despesas, que estão assim desdobrados:

### I – POR CATEGORIA ECÔNOMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$:	22.968.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$:	1.732.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$:	80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	R\$:	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$:</b>	<b>25.280.400,00</b>

### II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

Legislativo	R\$:	1.020.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$:	1.307.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$:	1.980.000,00
Secretaria Municipal de Administração – RPPS	R\$:	853.400,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$:	5.510.000,00
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	R\$:	683.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$:	6.135.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	R\$:	1.408.000,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Sustentado	R\$:	1.185.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$:	3.967.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$:	652.000,00
Reserva de Contingência	R\$:	80.000,00
Reserva de Contingência - RPPS	R\$:	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$:</b>	<b>25.280.400,00</b>

### III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$:	1.020.000,00
03 –Essencial a Justiça	R\$:	160.000,00
04-Administração	R\$:	3.527.000,00
08-Assistência Social	R\$:	1.408.000,00
09-Previdência Social	R\$:	1.353.400,00
10-Saúde	R\$:	6.135.000,00
12-Educação	R\$:	5.510.000,00
13-Cultura	R\$:	428.000,00
15-Urbanismo	R\$:	2.352.000,00
17-Saneamento	R\$:	340.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$:	100.000,00
20-Agricultura	R\$:	1.085.000,00
25-Energia	R\$:	105.000,00
26-Transporte	R\$:	1.170.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$:	255.000,00
28-Encargos Especiais	R\$:	252.000,00
99-Reserva de Contingência – Prefeitura	R\$:	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$:</b>	<b>25.280.400,00</b>



#### IV – POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	R\$:	1.020.000,00
092 – Representação Judicial e Extrajudicial	R\$:	160.000,00
122-Administração Geral	R\$:	4.877.000,00
123-Administração Financeira	R\$:	400.000,00
241-Assistência ao Idoso	R\$:	40.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$:	10.000,00
243-Assistência à Criança e Adolescente	R\$:	188.000,00
244-Assistência Comunitária	R\$:	1.030.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R\$:	1.123.400,00
301-Atenção Básica	R\$:	2.360.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$:	2.885.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	R\$:	380.000,00
304-Vigilância Sanitária	R\$:	200.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	R\$:	130.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$:	270.000,00
361-Ensino Fundamental	R\$:	4.160.000,00
363 – Ensino Profissional	R\$:	10.000,00
364-Ensino Superior	R\$:	35.000,00
365-Educação Infantil	R\$:	880.000,00
392-Difusão Cultural	R\$:	428.000,00
423 – Assistência aos Povos Indígenas	R\$:	15.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$:	395.000,00
452-Serviços Urbanos	R\$:	1.695.000,00
482-Habituação Urbana	R\$:	62.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	R\$:	340.000,00
542 – Controle Ambiental	R\$:	100.000,00
606-Extensão Rural	R\$:	80.000,00
661 – Promoção Industrial	R\$:	145.000,00
695 - Turismo	R\$:	80.000,00
751-Conservação de Energia	R\$:	105.000,00
782-Transporte Rodoviário	R\$:	1.170.000,00
813 – Lazer	R\$:	175.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$:	20.000,00
846-Outros Encargos Especiais	R\$:	232.000,00
999-Reserva de Contingência (Prefeitura)	R\$:	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$:</b>	<b>25.280.400,00</b>

#### V – POR PROGRAMAS

0001-Processo Legislativo	R\$:	1.020.000,00
0002-Administração Superior	R\$:	985.000,00
0003-Apoio as Comunidades Indígenas	R\$:	17.000,00
0004-Sistema de Controle Interno	R\$:	305.000,00
0005-Administração Geral	R\$:	1.930.000,00



0006-Suporte Financeiro	R\$:	50.000,00
0007-Encargos Especiais	R\$:	252.000,00
0008-Gestão Financeira e Tributária	R\$:	400.000,00
0009-Apoio Administrativo ao RPPS	R\$:	230.000,00
0010-Regime Próprio de Previdência Social	R\$:	623.400,00
0011-Reserva de Contingência do RPPS	R\$:	500.000,00
0012-Ensino Fundamental – 06 a 14 anos	R\$:	2.155.000,00
0013-Apoio ao Ensino Superior	R\$:	35.000,00
0014-Apoio ao Ensino Médio	R\$:	10.000,00
0015-Educação Indígena	R\$:	100.000,00
0016-Merenda Escolar	R\$:	270.000,00
0017-Educação Básica Pública	R\$:	2.735.000,00
0018-Educação da Criança de 0 a 5 anos	R\$:	205.000,00
0019-Desenvolvimento Cultural	R\$:	278.000,00
0020-Promoção de Eventos Culturais	R\$:	150.000,00
0021-Incentivo ao Desporto e Lazer	R\$:	75.000,00
0022-Prom. ou apoiar a Realização de Competições	R\$:	100.000,00
0023-Atenção Básica	R\$:	2.360.000,00
0024-Gestão do SUS	R\$:	180.000,00
0025-Média e Alta Complexidade	R\$:	2.885.000,00
0026-Vigilância Sanitária	R\$:	200.000,00
0027-Vigilância em Saúde	R\$:	130.000,00
0028-Assistência Farmacêutica	R\$:	380.000,00
0029-Gestão Social, Trabalho e Cidadania	R\$:	1.125.000,00
0030-Apoio a Pessoa Idosa	R\$:	40.000,00
0031-Apoio ao Portador de Necessidades Especiais	R\$:	10.000,00
0032-Apoio a Crianças, Adolescentes e Jovens	R\$:	188.000,00
0033- IGD – Índice de Gestão Descentralizada	R\$:	20.000,00
0034-FUPIS – Investimentos Sociais	R\$:	10.000,00
0035-Desenvolvimento da Agricultura	R\$:	860.000,00
0036-Apoio ao Desenvolvimento Rural	R\$:	225.000,00
0037-Proteção ao Meio Ambiente	R\$:	100.000,00
0038-Administração de Obras e Serviços Públicos	R\$:	1.895.000,00
0039-Planejamento Urbano	R\$:	457.000,00
0040-Iluminação Pública	R\$:	105.000,00
0041-Conservação de Estradas de Rodagem	R\$:	1.170.000,00
0042-Saneamento	R\$:	340.000,00
0043-Apoio Assistencial ao Indígena	R\$:	15.000,00
0044-Desenvolvimento Turístico	R\$:	80.000,00
0099-Reserva de Contingência – (Prefeitura)	R\$:	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$:</b>	<b>25.280.400,00</b>

**Artigo 4º.** – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 8.896.400,00 (Oito Milhões, Oitocentos e Noventa e Seis Mil e Quatrocentos Reais), conforme discriminação:



I – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$:	1.210.000,00
II - Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	R\$:	188.000,00
III – FUPIS – Fundo Municipal de Investimentos Sociais	R\$:	10.000,00
IV – Fundo Municipal de Saúde	R\$:	6.135.000,00
V – Fundo Municipal de Previdência Social	R\$:	<u>1.353.400,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$:</b>	<b><u>8.896.400,00</u></b>

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária, créditos suplementares em até 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, nos termos do artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº. 4320/64, e, inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

**Artigo 6º** - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 7º** - O custeio parcial de despesas de outras esferas do Poder Público, à conta do Poder Executivo Municipal obedecerá aos dispositivos do artigo 22 Lei nº 570, de 05 de agosto de 2020, correndo as despesas à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

**Artigo 8º** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 24 de setembro de 2020.

**MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**